



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO Nº 0222/2026 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 26 de fevereiro de 2026.

Referente: Indicação nº 1546/2025
19ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1546/2025**, de autoria do Nobre Vereador Reinaldo Santos, **encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio do Memorando 0710502 (SEI) e pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, por meio do Memorando nº 131/2026 - SMTURC, cópia anexa.**

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

PROTOCOLO
469/2026

DATA / HORA
02/03/2026 11:48:58

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 27/02/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0789489** e o código CRC **10401FCA**.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1546 / 2025

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
4071/2025

DATA / HORA
03/12/2025 15:34:57

USUÁRIO
066.XXX XXX-62

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **Kauã Berto Sousa Santos**, para que estude, junto à Secretaria competente da Municipalidade, a possibilidade de **construir um espaço destinado à prática de capoeira no Parque Cidade Feliz, localizado na Av. Tenente Marques, s/n – Portal do Ipês, Cajamar/SP – CEP 07791-600.**

JUSTIFICATIVA

A capoeira é uma manifestação cultural brasileira reconhecida mundialmente, que promove inclusão, disciplina, saúde física, bem-estar e fortalecimento dos vínculos comunitários. Sou praticante da modalidade e, em diálogo com outros moradores e capoeiristas da região, identificamos a necessidade de um espaço adequado no Parque Cidade Feliz, que já é um importante ponto de convivência e atividades esportivas no município.

A construção de um local próprio para treinamentos, rodas e oficinas de capoeira incentivará a prática esportiva e cultural, ampliará as opções de lazer e contribuirá para o desenvolvimento social e cultural da comunidade.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 28 de novembro 2025

REINALDO SANTOS
VEREADOR

MDB – Movimento Democrático Brasileiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em <u>10/11/2025</u>
Despacho: <u>Encaminhado</u>
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

GABINETE DO VEREADOR REINALDO SANTOS

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

Contato: (11) 9.1040-8500 – E-mail: reinaldosantos@camaracajamar.sp.gov.br

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em
07 JAN 2026
Recebido Por Luiz



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CAJAM-SMEL-Unidade de Processamento Legislativo de Esportes e Lazer

MEMORANDO 0710502

À Secretaria Municipal de Governo

Departamento de Apoio Legislativo

At. Sra. Nilza Machado S. Ami

Assunto: **Resposta a indicação Nº 1546/2025**

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 3509205.402.00000231/2026-45.

Em atenção à Indicação apresentada, informamos que as aulas de capoeira no município são ministradas sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cajamar, na data da assinatura digital.

Afonso Barbosa da Silva

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Barbosa Da Silva**, **Secretário**, em 29/01/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0710502** e o código CRC **F5338692**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CAJAM-SMTC-Divisão de Cadastro e Informações Turísticas

Memorando nº 131/2026 - SMTURC

A

Secretaria Municipal de Governo

Departamento de Apoio Técnico e Legislativo

Referência: Processo nº 3509205.402.00000231/2026-45

Memorando nº 0242/2026 – DAL/SMG

Indicação nº 1546/2025 – 19ª Sessão – Vereador Reinaldo Santos

Assunto: Espaço destinado à prática de Capoeira no Parque Cidade Feliz

Prezados,

Em resposta à Indicação de autoria do nobre Vereador Reinaldo Santos, a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura agradece a relevante contribuição apresentada.

Nesse sentido, cumpre-nos informar que já existem grupos de capoeira regularmente estabelecidos em diferentes regiões do município, e oficinas e atividades distribuídas nos centros culturais. Tal organização visa ampliar o acesso, atendendo o maior número possível de munícipes.

Ressaltamos que por se tratar de uma manifestação cultural de caráter popular e tradicional, compreendemos a importância de que sua prática permaneça descentralizada, fomentando a ocupação cultural em múltiplos locais da cidade, em vez de concentrar-se em um único espaço. A política cultural adotada por esta Secretaria pauta-se justamente na descentralização, garantindo que a cultura esteja presente de maneira ampla e acessível em todo o município.

Sem mais para o momento, aproveita-se a oportunidade para renovar as expressões de elevada estima e consideração, colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,